



**ATA DE APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM FACE DO
EDITAL DO PREGÃO Nº 051/2018 PELA EMPRESA OMEGA PAPER INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A empresa OMEGA PAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. apresentou impugnação ao edital que regula o Pregão nº 051/2018 questionando o seguinte, em resumo:

1. Não há prazo estabelecido para a apresentação das amostras;
2. Sobre os cadernos brochurão 96 folhas; cartografia 96 folhas; universitário 200 folhas; brochurão 48 folhas; e, cartografia 48 folhas, informa que não consta a gramatura mínima das folhas do miolo;
3. O edital não especifica se as capas dos cadernos deverão ser de plástico rígido ou de papelão reforçado e qual a gramatura mínima; e,
4. Sobre o lápis grafite nº 2, não foi especificado o diâmetro mínimo da mina.

Remetida referida impugnação à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, a mesma foi acatada, parcialmente, tendo sido efetuadas as seguintes alterações no edital:

1. Prazo de cinco dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentação das amostras junto a Secretaria Municipal de Educação;
2. A gramatura mínima das folhas do miolo dos cadernos foi fixada em 56g/m²; e,
3. A minado lápis preto nº 2 foi fixada em, no mínimo, 2mm.

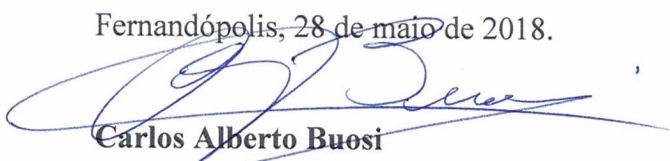
Já quanto à capa dura exigida para os cadernos, este município sempre adquiriu cadernos capa dura com a capa sendo confeccionada em papelão reforçado, nunca em plástico, não tendo conhecimento da existência de produto com essa característica no mercado. Porém, caso haja algum produto com capa dura em plástico nada obsta que o mesmo seja oferecido. Porém, lembramos que todos os produtos terão amostras analisadas por



comissão deste município, podendo ser reprovados caso não atendam ao edital ou a finalidade que se pretende.

Certos de termos analisado a todo o requerido, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras dúvidas que, por ventura, surjam.

Fernandópolis, 28 de maio de 2018.



Carlos Alberto Buosi
Pregoeiro